

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM  
TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE  
AMERICANA E REGIÃO

CNPJ 52.154.184/0001-48

**BASE TERRITORIAL:** Americana, Santa Bárbara d'Oeste, Sumaré, Capivari, Nova Odessa, Hortolândia, Monte Mor, Rafard e Elias Fausto;

**SEDE PRÓPRIA:** Rua Tamoio, 88, Jardim Santa Catarina, CEP 13.466-250, em Americana/SP; Fones/Fax: (19) 3462.1364 e 3462.1926;

**Subsede de Sumaré** (19) 3873.6379; **Subsede de Capivari** (19) 3491.1877;

**Correios eletrônicos** [sindicato.americana@terra.com.br](mailto:sindicato.americana@terra.com.br);  
[sindicato.sumaré@terra.com.br](mailto:sindicato.sumaré@terra.com.br) e [sindicato.capivari@terra.com.br](mailto:sindicato.capivari@terra.com.br).

**CTB**

Central dos Trabalhadores  
e Trabalhadoras do Brasil



**ÀS  
EMPRESAS OU ESCRITÓRIOS DE EMPRESAS COM  
TRABALHADORES EM TRANSPORTES EM SEU QUADRO DE  
FUNCIONÁRIOS**

Prezados Senhores,

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE AMERICANA E REGIÃO, com base nas suas prerrogativas e atribuições conferidas pelo artigo 513, alínea "b" da CLT, vem, por intermédio de seu presidente ao final assinado, NOTIFICAR esta empresa do que segue:

Em conformidade com a redação dos Acordos e/ou Convenções Coletivas firmadas com a vossa empresa e/ou com os respectivos Sindicatos Patronais, também respaldado pela legislação vigente, em especial pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e pela CF - Constituição Federal; esta entidade sindical recebe mensalmente contribuições dos trabalhadores representados através de boleto bancário ou mediante recibo.

Nosso cadastro eventualmente pode possuir falhas em sua base de dados. Falhas estas que se acumulam há anos, decorrentes do Sistema de Cobrança Bancário da CEF – Caixa Econômica Federal e do programa de controle de arrecadação sindical.

Estamos solucionando os problemas, corrigindo todas as imperfeições, visando não mais termos de importunar os escritórios e as empresas com solicitações recorrentes de documentos, visando atender a todos de uma forma mais eficiente e com qualidade.

Porém, **em nosso sistema a vossa empresa consta com pagamentos em aberto, conforme demonstraremos quando necessário, inclusive, podendo lhe enviar por endereço eletrônico.**

Caso prefira, basta comparecer a Sede da entidade em horário comercial, com todos os comprovantes de pagamento, que atualizaremos os dados na hora e tentaremos achar amigavelmente a solução de eventuais pendências.

**Enfatizamos que nosso Sindicato possui características distintas das demais entidades sindicais, motivos pelos quais para nós o recolhimento das receitas sindicais ainda são obrigatórias, a saber:**

*Continua no Verso*



**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM  
TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE  
AMERICANA E REGIÃO**

CNPJ 52.154.184/0001-48

**BASE TERRITORIAL:** Americana, Santa Bárbara d'Oeste, Sumaré, Capivari, Nova Odessa, Hortolândia, Monte Mor, Rafard e Elias Fausto;

**SEDE PRÓPRIA:** Rua Tamoio, 88, Jardim Santa Catarina, CEP 13.466-250, em Americana/SP; Fones/Fax: (19) 3462.1364 e 3462.1926;  
**Subsede de Sumaré** (19) 3873.6379; **Subsede de Capivari**(19) 3491.1877;  
**Correios eletrônicos** [sindicato.americana@terra.com.br](mailto:sindicato.americana@terra.com.br);  
[sindicato.sumaré@terra.com.br](mailto:sindicato.sumaré@terra.com.br) e [sindicato.capivari@terra.com.br](mailto:sindicato.capivari@terra.com.br).



Central dos Trabalhadores  
e Trabalhadoras do Brasil



a) **Firmamos com o MPT um TAC que obriga todas as empresas a descontarem todas as contribuições dos trabalhadores em transportes e repassarem a nossa entidade**, excetuando-se apenas os que se dirigirem pessoalmente e fizerem um pedido formal de baixa de próprio punho a ser preenchido em nosso Sindicato. Sendo assim, vossa empresa deve ainda descontar de todos os trabalhadores (temos o TAC em seu inteiro teor a disposição);

b) **Relativo aos associados, no canhoto da proposta de sócio protocolada na empresa, os trabalhadores já autorizam por escrito formalmente o desconto de todas as contribuições sindicais** enviadas pelo nosso sindicato (tais documentos também estão a disposição na entidade);

c) **Referente a Contribuição Sindical desse ano, seguindo as orientações legais, obtivemos em conformidade com a ANAMATRA a autorização do desconto de todos os trabalhadores** e toda a documentação e notas técnicas podem ser solicitadas a nossa entidade, a qual enviou cópia a todas as empresas e escritórios por ocasião do envio da GRCSU. Essa contribuição somente pode ser recolhida mediante GRCSU, não sendo por nós recebidas.

Após o contato inicial e recebimento da respectiva relação, visando solucionarmos definitivamente a questão, **solicitamos que façam a gentileza de nos fornecerem cópia dos respectivos comprovantes de pagamentos** via fax (19) 3462.1364 / 3462.1926 ou digitalizado e anexado à mensagem eletrônica ([arrecada.sindicato@terra.com.br](mailto:arrecada.sindicato@terra.com.br)), ou ainda, diretamente em nossa sede ou subsedes da entidade, para definitivamente darmos baixa, pondo fim às divergências.

**Caso algumas receitas não tenham sido descontadas, ou ainda, tenham sido descontadas, mas não tenham sido repassadas à entidade, de forma semelhante, tentaremos encontrar uma solução amigável para o caso.**

Enfatizamos que estamos tomando as providências necessárias para averiguar se houve o desconto nos holerites dos trabalhadores das respectivas folhas de pagamento, cujas contribuições constam como abertas, pois, caso a empresa ainda esteja em poder desse citado numerário, além de ter descumprido os ACT – Acordos Coletivos de Trabalho / CCT – Convenções Coletivas de Trabalho, também terá infringido às leis, configurando apropriação indébita, segundo o artigo 168 do Código Penal Brasileiro, sendo passível de penalização inclusive na esfera criminal de um a quatro anos de reclusão, com



SINDICATO DOS TRABALHADORES EM  
TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE  
AMERICANA E REGIÃO

CNPJ 52.154.184/0001-48

**BASE TERRITORIAL:** Americana, Santa Bárbara d'Oeste, Sumaré, Capivari, Nova Odessa, Hortolândia, Monte Mor, Rafard e Elias Fausto;

**SEDE PRÓPRIA:** Rua Tamoio, 88, Jardim Santa Catarina, CEP 13.466-250, em Americana/SP; Fones/Fax: (19) 3462.1364 e 3462.1926;  
**Subsede de Sumaré** (19) 3873.6379; **Subsede de Capivari** (19) 3491.1877;  
**Correios eletrônicos** sindicato.americana@terra.com.br; sindicato.sumaré@terra.com.br e sindicato.capivari@terra.com.br.



aumento de pena em 1/3 em razão de "ofício, emprego ou profissão", além da respectiva multa.

**Colocamos-nos a disposição para auxiliar no levantamento de eventuais pendências, fazermos cálculos, bem como, em negociar eventuais parcelamentos dos débitos, procurando encontrar uma forma de resolvermos as questões.**

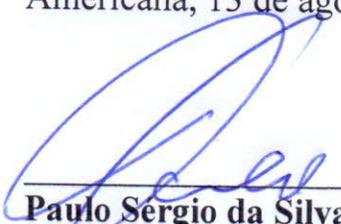
Caso necessitem de quaisquer esclarecimentos adicionais, sobre as receitas sindicais (assistencial, contribuição sindical, mensalidade e negocial), sobre sua previsão legal, inclusive fornecendo a redação convencionada, sobre o controle de arrecadação, sobre eventuais parcelamentos, favor entrar em contato com Vilma na sede da entidade, através dos telefones/fax: (19) 3462.1364 ou 3462.1926, ou ainda, através do endereço eletrônico: arrecada.sindicato@terra.com.br.

Apesar de sabermos que continuaremos a contar com a vossa costumeira compreensão e colaboração, informamos **que em relação às empresas e escritórios que não buscarem a solução das pendências, seremos obrigados a tomar as medidas administrativas e a propositura da ação judicial cabível, visando cobrar as contribuições em atraso, devidamente acrescidas de multa, juros e correção monetária.**

Sem mais para o momento, aguardamos um posicionamento desta empresa, preferencialmente dentro de 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento desta.

Atenciosamente,

Americana, 13 de agosto de 2018.

  
Paulo Sérgio da Silva  
Presidente